



Prefeitura Municipal de Riachinho

Gestão 1.997/2.000 - "Um Jeito Novo de Administrar".

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (061) 678-1208 - FAX: 678-1202 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº198/99 DE 28 DE ABRIL DE 1.999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 115, COMBINADO COM O ARTIGO 148, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica doravante declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Educativa, com a sede no Município de Riachinho-MG à Avenida JK, S/N, e Foro em São Romão-MG, Associação sem fins lucrativos, com prazo e duração indeterminado, CGC nº 03.080.749/0001-84, constituída com objetivos de exploração e instalação dos serviços de radiodifusão sonora, com finalidade de atender aos moradores da Comunidade de Riachinho-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - *A Entidade ora declarada neste artigo, é de âmbito municipal.*

Art. 2º - A beneficiária gozará de todos os direitos e prerrogativas inerentes da utilidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho-MG, 28 de abril de 1.999.

GERALDO MAGELA CORDEIRO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PUBLICAR 26.04.99
RETIRAR 26.04.99
§ 1º DO ARTIGO 85 DA LOMR

Assinatura

Valdemar Barbosa da Silva
Supervisor de Serviço de Adm. Geral
e Desenvolvimento de Pessoal

JOSÉ VILMAR SILVA
Chefe de Gabinete